

LEI Nº 1.992-03/2023
(Projeto de Lei nº. 192-03/2023)

Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº. 1.704/2019 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 023/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do artigo 11-C, da Lei Municipal nº. 1.704/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art.11-C

(...)

III- caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção de 5% (cinco por cento) previsto no caput, será oferecido aos deficientes uma vaga após 19(dezenove) preenchidas por não deficientes, e assim de forma sucessiva.

Art. 2º A redação dos demais artigos da Lei nº 1.704/2019 permanece inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças